



23823458



08018.046246/2022-64



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Plenário do Comitê Nacional para os Refugiados

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS — CONARE

Observação: os colchetes – [...] – indicam que informações foram alteradas ou retiradas da ata original, com o objetivo de assegurar o sigilo de informações que poderiam levar à identificação de refugiados ou de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.

No dia quatorze de fevereiro de dois mil e quatro, às 09:30 horas, no Hotel Meliá Confort, na cidade de Brasília/DF, foi realizada a 6ª Reunião Extraordinária do CONARE. Verificada a existência de quórum, nos termos do artigo sexto do regimento, o Doutor Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto, Presidente do Comitê, deu início aos trabalhos agradecendo a presença de todos e, em especial, a cooperação do ACNUR, na figura de sua Representante regional, Doutora Flor Rojas, que possibilitou ao CONARE reunir-se nas dependências daquele hotel, ocasião em que passou a explicar os assuntos que seriam abordados na reunião. A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra à Doutora Flor Rojas que iniciou sua exposição elencando as coordenadas que balizariam as ações do ACNUR para o próximo exercício, a saber: atualização dos temas de proteção; atualização de temas sobre integração local; fortalecimento das ações desenvolvidas pela Associação Padre Antônio Vieira, que trata do reassentamento de colombianos, em Porto Alegre; revisão da estratégia de reassentamento no Brasil; possibilidades de implementação de processos de seleção acelerados, em casos emergenciais e atualização do enfoque sobre a situação colombiana. Noticiou, também, a realização de uma Jornada de discussões de estratégias regionais, a ser realizada no período de 08 a 10 de março, em Buenos Aires, com a participação de representantes dos Comitês de elegibilidade do Sul da América do Sul e, também, de integrantes das Agências e Diretores que operam no atendimento a refugiados. Ainda, naquela ocasião, a Senhora Representante informou ao Comitê sobre os últimos acontecimentos que envolveram o escritório do ACNUR, em Buenos Aires, os refugiados, a ONG que cuida da integração local dos mesmos e o próprio Governo argentino, gerados pela insatisfação de determinados grupos de refugiados acerca de questões financeiras. Também, a Doutora Flor esclareceu sobre os preparativos do ACNUR voltados à comemoração dos 20 anos da Declaração de Cartagena, assim como agradeceu a todos aqueles que, no Brasil, colaboram com a causa dos refugiados, afirmando que a acolhida que este país oferece é de fundamental importância para o desenvolvimento do tema na América Latina. Informou, também, que a Argentina irá exercer a presidência do Comitê Executivo do ACNUR em outubro deste ano. Em seguimento, o Doutor Luiz Paulo solicitou que fosse esclarecido o papel a ser desempenhado pelo novo escritório do ACNUR no Brasil, ocasião em que o Doutor Luis Varese, o responsável, destacou que o enfoque das ações estaria centralizado na proteção, na integração, que ele preferia chamar de auto-sustentação, e no reassentamento. Neste momento, o Doutor Luiz Paulo procedeu a leitura de uma matéria jornalística que tratava do reassentamento no Brasil, a partir de entrevista com o Alto Comissário Adjunto do ACNUR, Kamel Morjane, realizada no Equador, noticiando que o Brasil estaria propenso a receber reassentados do mundo inteiro o que, no seu entender, poderia provocar uma indisposição da sociedade ao tema, motivo pelo qual sugeria a realização de um trabalho mais cuidadoso, por parte do ACNUR, junto a imprensa, no que foi apoiado pelos presentes. Dando seguimento aos assuntos da pauta, Secretário o

Senhor Presidente relatou que, em novembro do ano passado, fora procurado nome político da Embaixada Americana, Senhor David G. Mosby, que, em cubanos dos EUA, solicitou ao CONARE a aprovação da vinda ao Brasil de migrantes cubanos e haitianos que se encontravam na Base Americana de Guantânamo, os quais poderiam ser passíveis de reassentamento, eis que teriam fundado temor em retornar ao países de origem. Ainda, esclareceu sobre a pretensão do seu Governo em enviar migrantes, também acomodados naquela Base, anualmente e de forma continuada, sem que fossem adotados os procedimentos de seleção individual, como no primeiro projeto, acrescentando que seu país estaria disposto a remunerar cada migrante com três mil dólares, por intermédio do ACNUR, com a finalidade de apoiar suas despesas. Também, o Senhor Presidente esclareceu que, previamente, buscara opinião do ACNUR sobre a proposta, tendo obtido da Doutora Flor um posicionamento, pelo Ofício de 14 de janeiro de 2004, no sentido de que aquele Organismo, em caráter estritamente humanitário, estaria disposto a cooperar com os países envolvidos, desde que estivessem ambos de acordo. A seguir, o Senhor Presidente interpelou a Doutora Flor sobre o fortalecimento ou não do instituto do refúgio como instituição, na hipótese de uma resposta positiva do CONARE, ocasião em que a mesma afirmou que a decisão, positiva ou negativa, não teria impacto sobre o refúgio como instituição, destacando que o ACNUR, no que diz respeito à questão humanitária, acredita que tais pessoas são vítimas de um sistema político e preocupava-se com o seu destino no caso de uma negativa brasileira. Após um longo debate estabelecido entre os membros presentes, onde foram abordadas questões de natureza legal e política, os membros decidiram pela não aceitação da proposta americana, com exceção do Senhor Representante da Polícia Federal, Doutor Luciano Pestana Barbosa, que apoiaria o pedido desde que os benefícios econômicos fossem direcionados a todos refugiados no Brasil e não apenas aos cubanos. Assim, o Senhor Presidente, acolhendo as manifestações dos membros no sentido de que os migrantes não atendiam aos requisitos legais para o reassentamento, declarou a decisão negativa do CONARE, esclarecendo que estaria providenciando o encaminhamento da mesma à Embaixadora americana no Brasil. Dando prosseguimento à reunião, foram apresentados três pedidos de reassentamento formulados pelo ACNUR, em favor de estrangeiros, residentes em Cuba, de nacionalidade palestina e afegã, os quais não podem regressar à origem e possuem problemas de integração local naquele país, pois são proibidos de trabalhar, uma vez que Cuba não é signatária da Convenção de 1951. Neste momento, o Doutor Luiz Paulo colocou sob exame do Comitê, preliminarmente, a questão da viabilidade dos pedidos, esclarecendo que posteriormente seria debatido o direcionamento dos mesmos no Brasil, ressaltando que, embora a questão do reassentamento estivesse restrita a Porto Alegre, poder-se-ia apreciar casos específicos de atendimento que não demandassem a implantação de uma estrutura de recepção, nos moldes da Associação Padre Antônio Vieira, no caso dos colombianos. Nesta oportunidade, o Padre Ubaldo, Diretor da Cáritas de São Paulo, falou sobre a possibilidade do estabelecimento de núcleos de apoio aos refugiados como no caso implantado em Brasília, coordenado pela Irmã Rosita e subordinado à Cáritas de São Paulo, ressaltando sobre a inviabilidade de uma mesma entidade atender a refugiados e refugiados reassentados, razão pela qual dever-se-ia buscar parcerias com outras entidades civis que têm manifestado interesse em apoiar a integração de refugiados. Neste sentido, o Doutor Cândido esclareceu que o Brasil tem capacidade para receber reassentados, desde que haja um melhor entrosamento entre o Governo e o ACNUR. O Padre Ubaldo, reforçando o seu posicionamento inicial, disse que poderia tentar envolver outras entidades, desde que houvesse maior transparência dos termos dos Convênios que o ACNUR celebrava com as ONGs, no caso de reassentamento. Também, o Doutor Luiz Paulo consultou o Padre Ubaldo sobre a possibilidade de ser aberto um espaço para o CONARE na Assembléia da Conferência Anual de Bispos, que ocorreria no próximo mês de abril, objetivando sensibilizar outros Diretores de Cáritas para a questão do refúgio, ocasião em que o Padre Ubaldo sugeriu o agendamento de um encontro entre o Senhor Presidente e o Senhor Secretário da CNBB neste sentido, propondo fosse solicitada a interferência da Irmã Rosita, tendo em vista que a mesma prestava assessoria jurídica àquele órgão. Retornando à análise dos pedidos, o Comitê decidiu não aprovar o reassentamento de [...] por questões de segurança do próprio interessado, eis que poderia sofrer perseguição por parte do grupo do qual fora militante. No caso de [...] e família e [...], afegãos, a decisão foi sobrestada até que fosse identificada uma ONG que se responsabilizasse pela integração daquelas pessoas. Em seguimento, O Irmão Tanquilo, responsável pela integração dos colombianos em Porto Alegre, fez um relato da situação dos mesmos, discorrendo sobre o atendimento que é dado pela Associação Padre Antônio Viera, enfatizando a necessidade de critérios específicos para a seleção de candidatos a reassentamento. Finalizando, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e falou sobre a

necessidade dos países não esquecerem de que a proteção à vida e à liberdade deve se sobrepor a qualquer outra questão, e que o apoio e a obediência às decisões da ONU são fundamentais neste contexto. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, da qual eu, Nara C. N. Moreira da Silva, Coordenadora-Geral do CONARE, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente.

Referência: Processo nº 08018.046246/2022-64

SEI nº 23823458